

**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – INCIDENTE COM A
EMBARCAÇÃO NEVES V EM 25/05/2009.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.142/2009, aprovado por maioria,

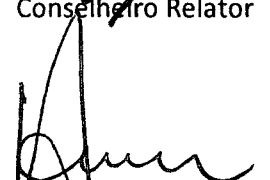
DELIBERA:

Art. 1º - Chancelar o termo de transação extrajudicial firmado entre permissionária Aerobarco do Brasil Transportes Marítimos e Turismo S/A – Transtur e a Concessionária BARCAS S/A – Transportes Marítimos.

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2011.


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Relator


HERVAL BARROS DE SOUZA
(VOTO DE VISTA)


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Revisor


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Presidente do Julgamento